



São Paulo, 12 de setembro de 2006.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ENTREGADORES DE ENCOMENDAS

Os Condomínios vem sendo alvo de constantes furtos e assaltos, obrigando-nos a adotar medidas preventivas a serem observadas por todos.

Com esse objetivo, ou seja, visando salvaguardar a segurança de todos, tanto pessoal quanto patrimonial, comunicamos abaixo os procedimentos a serem observados por todos os moradores;

1. Ao chegar o entregador na portaria, o mesmo se comunicará com o porteiro, através do intercomunicador. O porteiro em serviço avisará o condômino para a retirada de sua encomenda;
2. O condômino deverá descer à Portaria, identificar e recepcionar o entregador, retirando a sua encomenda;
3. Caso seja necessário e sob inteira responsabilidade do condômino, o entregador poderá adentrar no edifício, indo até a sua unidade, desde que acompanhado pelo morador. Nesta hipótese, o morador deverá acompanhar o entregador também na saída, ou seja, até a portaria.

Na certeza da compreensão e colaboração de todos para a norma acima, antecipadamente,

Agradecemos.

P/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JOSEFINA
Sra. Mirian Nogueira Monteiro - Síndica